## <u>L E I № 3.822/2019</u>

Data : 02 de abril de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais), para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS.** 

## 11 – SECRETARIA DA SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde 10.7821003.01-011 – APSUS – Transporte Sanitário 3161 0332 03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.......269.000,00

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit da FR 332 no valor de R\$ 266.968,56, mais o Excesso de Arrecadação de R\$ 2.031,44. Totalizando R\$ 269.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

*Lino Martins*Prefeito Municipal